

53) COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN, 50.814.664/0001-62, SOROCABA/SP, 71000.001749/2016-98,49767.

54) LAR CELIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA, 57.047.391/0001-17, ITAPETINGA/SP, 71000.084628/2016-73,50407.

55) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 75.388.264/0001-63, CORNELIO PROCOPIO/PR, 23000.005056/2015-41,50015.

56) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO, 86.754.207/0001-77, GENERAL CARNEIRO/PR, 71000.066342/2016-14,50028.

57) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANELA, 90.934.449/0001-10, CANELA/RS, 71000.084572/2016-57,50378.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ - APAE, 08.094.195/0001-98, CAICÓ/RN, 71000.065958/2016-60, 50237, de 10/11/2016 a 09/11/2021.

2) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CATALÃO, 00.001.883/0001-54, CATALÃO/GO, 71000.001252/2016-70, 49547, de 23/02/2016 a 22/02/2021.

3) MISSÃO REDENTORISTA DO AMAZONAS, 04.367.546/0001-36, MANAUS/AM, 71000.001794/2015-61, 48383, de 04/06/2015 a 03/06/2018.

4) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM, 44.591.287/0001-47, CAMPINAS/SP, 71000.066220/2016-10, 50316, de 20/07/2016 a 19/07/2021.

5) LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, 17.800.012/0001-01, GUARANI/MG, 71000.113146/2015-57, 49091, de 29/12/2015 a 28/12/2020.

6) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CÁSSIA, 19.508.944/0001-00, CASSIA/MG, 71000.002679/2016-95, 50073, de 16/12/2016 a 15/12/2019.

7) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AOS IDOSOS, 19.712.785/0001-53, GUARACIABA/MG, 71000.066181/2016-51, 50103, de 16/12/2016 a 15/12/2021.

8) ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, 27.763.754/0001-50, NITEROI/RJ, 71000.002642/2016-67, 50136, de 29/09/2016 a 28/09/2019.

9) ADEFAV - CENTRO DE RECURSOS EM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA VISUAL, 53.498.044/0001-50, SÃO PAULO/SP, 71000.066141/2016-17, 50162, de 29/09/2016 a 28/09/2021.

10) ASSOCIAÇÃO SANTOANGELENSE LAR DO MENINO, 89.931.711/0001-93, SANTO ANGELO/RS, 71000.066152/2016-99, 50160, de 09/10/2016 a 08/10/2021.

11) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CRAVINHOS, 47.405.956/0001-37, CRAVINHOS/SP, 71000.054848/2016-72, 49889, de 07/11/2016 a 06/11/2021.

12) CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA, 34.142.828/0001-04, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.066123/2016-27, 50164, de 29/07/2016 a 28/07/2021.

13) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE JUNQUEIROPOLIS, 44.881.266/0001-66, JUNQUEIROPOLIS/SP, 71000.054739/2016-55, 49955, de 22/07/2016 a 21/07/2021.

14) CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 84.626.662/0001-61, PORTO VELHO/RO, 71000.113164/2015-39, 49093, de 26/10/2015 a 25/10/2020.

15) LAR FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, 38.733.218/0001-28, BELO HORIZONTE/MG, 71000.066291/2016-12, 50139, de 13/07/2016 a 12/07/2021.

16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CURITIBA, 76.579.630/0001-24, CURITIBA/PR, 71000.054665/2016-57, 49941, de 24/06/2016 a 23/06/2019.

17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.066241/2016-35, 50176, de 16/12/2016 a 15/12/2021.

18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IJUÍ - APAE, 87.656.567/0001-07, IJUÍ/RS, 71000.054784/2016-18, 49932, de 08/05/2016 a 07/05/2019.

19) PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA, 10.490.977/0001-98, CAUCAIA/CE, 71000.020375/2011-03, 45954, de 25/03/2011 a 24/03/2016.

20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, 47.583.752/0001-96, PEDERNEIRAS/SP, 71000.066390/2016-02, 50022, de 15/08/2016 a 14/08/2019.

21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU, 79.696.647/0001-50, PAIÇANDU/PR, 71000.066352/2016-41, 50024, de 05/08/2016 a 04/08/2021.

22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO, 01.679.197/0001-08, PINHALÃO/PR, 71000.065980/2016-18, 50230, de 10/11/2016 a 09/11/2021.

23) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BETIM, 22.733.919/0001-27, BETIM/MG, 71000.084648/2016-44, 50395, de 18/09/2017 a 17/09/2022.

24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO, 49.593.825/0001-56, SOCORRO/SP, 71000.084608/2016-01, 50376, de 06/12/2016 a 05/12/2021.

25) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCHAL, 67.168.724/0001-10, CONCHAL/SP, 71000.084580/2016-01, 50375, de 24/11/2016 a 23/11/2019.

26) PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 02.326.629/0001-51, SÃO LUIS/MA, 71000.043011/2015-17, 47899, de 18/12/2015 a 17/12/2018.

27) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES DE RIO VERDE, 02.615.276/0001-00, RIO VERDE/GO, 71000.061726/2010-47, 46646, de 17/03/2010 a 16/03/2015.

28) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO, 53.308.391/0001-72, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, 71000.065942/2016-57, 50236, de 08/08/2017 a 07/08/2022.

29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE DE PALMAS, 78.685.302/0001-38, PALMAS/PR, 71000.065960/2016-39, 50240, de 08/08/2017 a 07/08/2020.

30) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE, 78.487.238/0001-80, ÁGUA DOCE/SC, 71000.055741/2016-41, 49817, de 13/04/2016 a 12/04/2021.

31) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAIACU, 02.329.836/0001-60, TAIACU/SP, 71000.084664/2016-37, 50370, de 16/12/2016 a 15/12/2021.

32) SERVIÇO SOCIAL E PROMOCIONAL SÃO PAULO DA CRUZ, 62.701.594/0001-15, SÃO PAULO/SP, 71000.054721/2016-53, 49953, de 11/06/2017 a 10/06/2022.

33) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ, 01.498.066/0001-16, ABATIÁ/PR, 71000.084772/2016-18, 50307, de 19/08/2016 a 18/08/2021.

34) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - S.O.S, 44.865.269/0001-06, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 71000.066052/2016-62, 50216, de 08/11/2016 a 07/11/2021.

35) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATAO, 45.341.245/0001-10, MATAO/SP, 71000.084578/2016-24, 50424, de 11/10/2016 a 10/10/2019.

36) ENTIDADE ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULO DO AMARAL - CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO, 50.455.815/0001-33, PINDAMONHANGABA/SP, 71000.047964/2011-21, 45078, de 15/07/2011 a 14/07/2016.

37) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU - APAE, 79.869.954/0001-95, MANDAGUAÇU/PR, 71000.084583/2016-37, 50381, de 14/10/2016 a 13/10/2021.

38) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALFENAS, 21.426.044/0001-58, ALFENAS/MG, 71000.066231/2016-08, 50105, de 07/07/2016 a 06/07/2019.

39) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA, 50.169.515/0001-98, RIO GRANDE DA SERRA/SP, 71000.002641/2016-12, 50169, de 10/11/2016 a 09/11/2019.

40) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA, 01.236.413/0001-32, CASSILÂNDIA/MS, 71000.066004/2016-74, 50211, de 22/02/2017 a 21/02/2020.

41) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ATIBAIA, 47.952.825/0001-70, ATIBAIA/SP, 71000.066006/2016-63, 50224, de 10/11/2016 a 09/11/2019.

42) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE, 80.884.315/0001-88, PLANALTO/PR, 71000.002604/2016-12, 50289, de 31/03/2017 a 30/03/2022.

43) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAETÉ - APAE, 21.000.203/0001-58, CAETÉ/MG, 71000.084748/2016-71, 50305, de 18/08/2016 a 17/08/2021.

44) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE, 80.908.031/0001-84, TUNEIRAS DO OESTE/PR, 71000.001740/2016-87, 49763, de 31/03/2016 a 30/03/2021.

45) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA, 90.164.476/0001-50, AUGUSTO PESTANA/RS, 71000.094377/2016-35, 50325, de 28/11/2016 a 27/11/2021.

46) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDINÓPOLIS, 50.426.683/0001-11, JARDINÓPOLIS/SP, 71000.066177/2016-92, 50159, de 27/07/2017 a 26/07/2022.

47) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA, 92.452.119/0001-13, CASCA/RS, 71000.084760/2016-85, 50293, de 10/11/2016 a 09/11/2021.

48) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE, 78.277.191/0001-20, JARDIM ALEGRE/PR, 71000.066258/2016-92, 50079, de 24/10/2016 a 23/10/2021.

49) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALINA, 00.923.377/0001-12, CRISTALINA/GO, 71000.094348/2016-73, 50380, de 10/11/2016 a 09/11/2021.

50) CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, 02.338.667/0001-24, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, 71000.084707/2016-84, 50358, de 16/12/2016 a 15/12/2021.

51) CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO, 03.295.254/0001-72, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, 71000.067511/2014-63, 44561, de 01/12/2014 a 30/11/2019.

52) GRUPO DAS SAMARITANAS NÚCLEO DE SABARÁ, 20.234.365/0001-98, SABARÁ/MG, 71000.084710/2016-06, 50356, de 20/09/2016 a 19/09/2021.

53) INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 48.467.344/0001-31, GUARARAPES/SP, 71000.065956/2016-71, 50235, de 26/08/2016 a 25/08/2021.

54) CENTRO DE ARTESANATO DE PROMOÇÃO HUMANA VILA RECREIO, 52.383.247/0001-38, RIBEIRÃO PRETO/SP, 71000.054750/2016-15, 49971, de 02/05/2017 a 01/05/2022.

55) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARZEA PAULISTA, 54.132.840/0001-37, VARZEA PAULISTA/SP, 71000.084763/2016-19, 50294, de 25/08/2017 a 24/08/2020.

56) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÁ, 77.845.287/0001-85, UBIRATÁ/PR, 71000.002653/2016-47, 50218, de 09/07/2017 a 08/07/2022.

57) ASSOCIAÇÃO CAXIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 88.661.087/0001-99, CAXIAS DO SUL/RS, 71000.084639/2016-53, 50360, de 15/07/2017 a 14/07/2022.

58) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOSSOROÇA, 93.593.374/0001-49, BOSSOROÇA/RS, 71000.002600/2016-26, 50292, de 11/10/2016 a 10/10/2021.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 144, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade, por contrariar requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1) CENTRO COMUNITÁRIO AURIMAR PONTES, CNPJ 29.125.010/0001-35, DUQUE DE CAXIAS/RJ, processo nº 71000.059756/2012-55, parecer técnico nº 44671/2016/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, Resolve:

Art. 1º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 38.520.425/0001-02, BELO HORIZONTE/MG, 71000.003400/2015-18, 47659, de 28/04/2015 a 27/04/2018.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO